Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/1/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 1, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: 227/2013

Autoria: Claudio Gaiteiro, Luiz Frare, Nei Hamilton Haveroth e Fernando Winter

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 227/2013, que dispõe sobre a proibição e o consumo de bebidas alcoólicas nos locais públicos que especificifa no Município de Cascavel, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto em tela, se aprovado, será um grande exemplo para o Município de Cascavel, além de acabar com o exemplo negativo de pessoas bebendo em lugares públicos, também acreditamos que essa lei reduzirá o índice de violência ocasionado por acidentes com motoristas embriagados. A questão do álcool virou um problema de saúde pública, pois afeta a vida de muitos cascavelenses e sobrecarrega os hospitais com vítimas de trânsito, deste modo requer investimento de recursos públicos que poderiam ser destinados a outras áreas da saúde. Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto de lei. .

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Romulo Quintino/PSL, Marcos Rios/PST e João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 30 de janeiro de 2014.

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/PDT
Secretário

João Paulo/PSD
Membro